



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Econômicas
Docentes do DECE

OFÍCIO Nº 50/2022/DOCENTESDECE/DECE/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 25 de outubro de 2022.

AO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Chefe de Departamento

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo

CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG

Assunto: Solicitação de prorrogação de afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação em Política Social em nível doutorado pela Universidade Federal do Espírito Santo

Prezado Chefe,

Conforme Portaria 3402 de 04 de outubro de 2019 (Anexo 1), e Portaria 2594 de 29 de novembro de 2021, fui afastado de minhas atividades para Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), pelo período de 24 de setembro de 2019 a 16 de maio de 2023 (quase 44 meses).

Contudo, como é de conhecimento público, a pandemia de Covid 19 afetou os calendários acadêmicos de todas as IFES, incluindo o Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado.

Realço, ainda, que em trinta e um de agosto do presente ano foi realizada a contratação de Professor Substituto pelo Departamento de Ciências Econômicas (Anexo 03), vinculado ao meu afastamento, cujo prazo de contrato se encerra em fevereiro de 2023, mas é passível de renovações.

Portanto, tendo em vista o acima exposto, solicito que tramite nas instâncias competentes este pedido de prorrogação do meu afastamento para doutorado com vigência a partir de 17 de maio de 2023 até a data de 20 de setembro de 2023, perfazendo um total de quase 48 meses, dentro dos limites regulamentares e do limite máximo de 24 meses de contrato do Professor Substituto.

Certo de contar com vossa compreensão e apoio,

Atenciosamente,

Thiago Marques Mandarin
Departamento de Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Marques Mandarin, Servidor (a)**, em 25/10/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887020** e o código CRC **FA9CB159**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015772/2022-62

SEI nº 0887020

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3042, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de
suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

afastar das atividades desta IFE, no período de 24 de setembro de 2019
a 23 de março de 2022, **THIAGO MARQUES MANDARINO**, Professor Adjunto, lotado
no(a) Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Sociais
Aplicadas e Exatas/UFVJM, para participação em curso de Pós-Graduação, nível
Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS, Centro de
Ciências Jurídicas e Econômicas, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES,
com ônus limitado.



Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PORTARIA Nº 2594, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

prorrogar o afastamento das atividades desta IFE, de 24 de março de 2022 a 16 de maio de 2023, **THIAGO MARQUES MANDARINO**, Professor Adjunto, para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com ônus limitado.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 29/11/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533557** e o código CRC **004D0FF7**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2022 | Edição: 160 | Seção: 2 | Página: 32

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA Nº 2.129, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Contratar PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, como Professor do Magistério Superior substituto para a área de Teoria Econômica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, no período de 31 de agosto de 2022 a 3 de fevereiro de 2023, com salário correspondente à Classe Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

JANIR ALVES SOARES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Horário individual, 2022/2

Thiago Marques Mandarin, Matrícula nº 2019240055
Curso: *Doutorado em Política Social*

PGPS-9000 - Projeto de Tese

- Turma: **1**
- Turma sem horário.

Histórico Escolar Parcial
Thiago Marques Mandarino, matrícula nº 2019240055
Curso: *Doutorado em Política Social*

Código	Período	Classif.	Disciplina: Título	Carga Horária	Nota	Créditos	Sit.
PGPS-9000	2019/2	OP	Projeto de Tese	-	-	-	P
PGPS-08832	2019/2	OP	Tópicos Especiais em Política Social: Estado e reprodução social no capitalismo contemporâneo	60	10.0	04	A
PGPS-08801	2019/2	OB	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos da Política Social	60	09.5	04	A
PGPS-7001	2020/1	OB	Aproveitamento de Crédito Externo: Metodologia da Pesquisa	60	09.0	04	A
PGPS-7001	2020/1	OP	Aproveitamento de Crédito Externo: Capitalismo Contemporâneo	60	09.0	04	A
PGPS-7001	2020/1	OP	Aproveitamento de Crédito Externo: Formação Econômica do Brasil I	60	09.0	04	A
PGPS-9000	2020/1	OP	Projeto de Tese	-	-	-	P
PGPS-9000	2020/2	OP	Projeto de Tese	-	-	-	P
PGPS-08820	2020/2	OB	Estado e Reprodução Social	60	10.0	04	A
PGPS-9000	2021/1	OP	Projeto de Tese	-	-	-	P
PGPS-08800	2021/1	OB	Capitalismo e Sociedade	60	09.0	04	A
PGPS-08821	2021/1	OB	Novas Tendências da Política Social no Capitalismo Contemporâneo	60	09.0	04	A
PGPS-08822	2021/1	OB	Trabalho, Ideologia e Questão Social	60	10.0	04	A
PGPS-9000	2021/2	OP	Projeto de Tese	-	-	-	P
PGPS-9000	2022/1	OP	Projeto de Tese	-	-	-	P
PGPS-9000	2022/2	OP	Projeto de Tese	-	-	-	P
			CRA			9.39	
			TOTAL DE CRÉDITOS CONCLUÍDOS			36	

Índice

- A - Aprovado
- R - Reprovado por Nota
- F - Reprovado por Falta
- N - Incompleta
- C - Aproveitamento Estudos
- T - Trancamento
- P - Pendente
- S - Suficiente
- I - Insuficiente

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Teófilo Otoni, 25 de outubro de 2022.

Ao
Prof. Dr. André Moulin Dardengo
Chefe de Departamento
Departamento de Ciências Econômicas
Teófilo Otoni/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Thiago Marques Mandarino
Cargo: Professor Adjunto, nível IV
Regime de trabalho: 40 Horas - DE
Matrícula Siape: 1606754
Lotação: Departamento de Ciências Econômicas

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Doutorado em Política Social (Programa de Pós Graduação em Política Social)

Nível: Doutorado

Local de realização (cidade, país): Vitória, Espírito Santo

Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Período: 17/05/2023 até 20/09/2023 (pouco mais de 4 meses)

Quanto aos custos:

(X) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

() requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

() requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

(X) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Cursar o Programa de Pós-graduação em Política Social para obtenção de título de doutorado

Observações: ...

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Thiago Marques Mandarin

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Marques Mandarin, Servidor (a)**, em 25/10/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887131** e o código CRC **7CD9C0E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015772/2022-62

SEI nº 0887131

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.015772/2022-62

Interessado: Departamento de Ciências Econômicas, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

Pelo presente declaro, **Thiago Marques Mandarin**, SIAPE nº **1606754**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto 4** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou servidor titular efetivo há pelo menos 4 anos, incluindo o estágio probatório, que não me afastei para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 2 (dois) últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento (24/09/2019), nos termos no § 2º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

Teófilo Otoni, 25 de outubro de 2022.

Thiago Marques Mandarin



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Marques Mandarin**, **Servidor (a)**, em 25/10/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887159** e o código CRC **4C1432BB**.

Referência: Processo nº 23086.015772/2022-62

SEI nº 0887159

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.015772/2022-62

Interessado: Departamento de Ciências Econômicas, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

O DIRETOR DA FACSAB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- **ENCAMINHAR** o Processo SEI nº 23086.015772/2022-62 ao Departamento de Ciências Econômicas (DECE), para manifestação relacionada ao pedido do professor Thiago Mandarino.

WEDERSON MARCOS ALVES

Diretor da FACSAB



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor (a)**, em 25/10/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887422** e o código CRC **BFABA227**.

Referência: Processo nº 23086.015772/2022-62

SEI nº 0887422



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
Departamento de Ciências Econômicas

OFÍCIO Nº 47/2022/DECE/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 16 de novembro de 2022.

Ao senhor

Wederson Marcos Alves

DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS -

FACSAAE

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo

CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG

Assunto: Prorrogação de afastamento para qualificação em nível de doutorado.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar que a Assembleia Departamental de Ciências Econômicas realizada no dia 11/11/2022 aprovou o pedido de prorrogação de afastamento (0887057), de 17 de maio de 2023 até a data de 20 de setembro de 2023 do Professor **THIAGO MARQUES MANDARINO** para qualificação profissional em nível de Doutorado. Declaro estar ciente dos documentos anexos neste processo e, respeitosamente, solicito o encaminhamento.

Atenciosamente,

ANDRÉ MOULIN DARDENGO

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **André Moulin Dardengo, Chefe de Departamento**, em 16/11/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906565** e o código CRC **C30915A5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015772/2022-62

SEI nº 0906565

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
OFÍCIO Nº 238/2022/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 16 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Ciro Andrade da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Presidente da CPPD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação Thiago Marques Mandarin

Prezado Senhor,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 47/2022/DECE/DIRFACSAB/FACSAB remetido pelo Departamento de Ciências Econômicas da FACSAB, encaminhamos a solicitação de prorrogação do afastamento para qualificação de interesse do professor THIAGO MARQUES MANDARINO pelo período de 17 de maio de 2023 até a data de 20 de setembro de 2023, conforme documentos instruídos no presente processo.

A solicitação em tela foi aprovada pela Assembleia Departamental de Ciências Econômicas e aprovada *ad referendum* da Congregação FACSAB.

Neste sentido, solicitamos a esta Comissão Permanente de Pessoal Docente a inclusão do pedido como ponto de pauta na próxima reunião, bem como demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WEDERSON MARCOS ALVES
Diretor da FACSAB



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor (a)**, em 17/11/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906941** e o código CRC **566EE300**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015772/2022-62

SEI nº 0906941

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Thiago Marques Mandarino**, SIAPE nº **1606754**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto Nível IV** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de afasta-se do exercício de seu cargo para fins **de cursar o Doutorado em Política Social, na linha de pesquisa: Reprodução e Estrutura do Capitalismo Contemporâneo, pela Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 17/05/2023 até 20/09/2023, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade :**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO MARQUES MANDARINO

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Marques Mandarino, Servidor (a)**, em 01/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922229** e o código CRC **32914539**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015772/2022-62

SEI nº 0922229

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 485/2022

Processo nº 23086.015772/2022-62

Interessado: Departamento de Ciências Econômicas, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE

Assunto: Prorrogação de Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 356ª sessão, realizada em 05 de dezembro de 2022, ao analisar a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente **Thiago Marques Mandarin**, no período de 17/05/2023 a 20/09/2023, lotado(a) no(a) Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE, apresentou as seguintes considerações:

a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;

b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;

c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação da renovação do contrato do professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 06/12/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 07/12/2022, às 06:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926147** e o código CRC **E46369AE**.